
EDITAL Abertura de Candidaturas – 2026/2027

Doutoramento em Estudos de Tradução (3.º ciclo)

Fixação de Vagas

1.1. Fase Extraordinária: 17 vagas*

*As vagas sobrantes da 3ª fase revertem para a fase extraordinária de candidaturas.

2. Requisitos de admissão à Candidatura

São admitidos como candidatos à inscrição:

- a) Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal em qualquer área;
- b) Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal, com média mínima de 16 valores, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;
- c) Os detentores de um currículo escolar, profissional ou científico especialmente relevante e que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

3. Critérios de Seleção e Seriação

Os candidatos são seriados de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção, baseada no mérito individual. Consideram-se os seguintes critérios:

3.1. Candidatos detentores do grau de Mestre:

- a) Classificações/notas académicas de mestrado ou equivalente legal: 40%;
- b) Curriculum vitae académico, científico e profissional: 20%;
- c) Entrevista: 20%;
- d) Projeto preliminar (tópico, objetivos, curta descrição do objeto de estudo e da metodologia, bibliografia (mínimo 5000 caracteres)) e carta de motivação (mínimo 2000 caracteres) explicitando as razões pelas quais deseja prosseguir estudos: 20%.

3.2. Candidatos não detentores do grau de Mestre (ou com o grau sem classificação expressa):

- a) Classificações/notas académicas de licenciatura ou equivalente legal (nota mínima: 16 valores de média): 30%;
- b) Curriculum vitae académico, científico e profissional: 30%;
- c) Entrevista: 20%;
- d) Projeto preliminar (tópico, objetivos, curta descrição do objeto de estudo e da metodologia, bibliografia (mínimo 5000 caracteres)) e carta de motivação (mínimo 2000 caracteres) explicitando as razões pelas quais deseja prosseguir estudos: 20%.

3.3. Candidatos não detentores dos graus de Mestre e de Licenciado:

- a) Curriculum vitae académico, científico e profissional (valorizadas a abrangência da experiência profissional e o contributo do conhecimento adquirido nessa experiência para o desenvolvimento do projeto de doutoramento, publicações, a participação em projetos, os conhecimentos de línguas): 60%.
- b) Carta de motivação, detalhando as razões pelas quais deseja seguir o programa de estudos e uma proposta minimamente fundamentada do tema que gostaria de desenvolver na sua tese (breve contextualização do tema, da questão de investigação e porque considera importante estudá-la): 20%.
- c) Entrevista: 20%

A classificação mínima resultante da aplicação dos critérios e das ponderações anteriores é de 14 valores.

4. Composição do Júri de Seleção

Presidentes: Prof.^a Doutora Maria Zulmira Castanheira / Prof.^a Doutora Alexandra Lopes

Vogal suplente: Prof. Doutor Marco Neves

5. Processo de candidatura

5.1. Apresentação das candidaturas:

<https://inforestudante.fcsh.unl.pt>

5.2. A candidatura deve ser instruída, obrigatoriamente, com os seguintes elementos:

- a) Documento de Identificação (Cartão de Cidadão ou Passaporte);
- b) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições acima referidas, nomeadamente com indicação da média final de Mestrado e/ou Licenciatura. No caso em que não for possível apresentar no momento da candidatura o comprovativo dos graus acima referidos, deverá submeter-se certificado de habilitações ou ficha curricular, com indicação de ter concluído a parte curricular do Mestrado e com informação da média obtida, bem como declaração de honra com informação relativa à fase em que se encontra a componente não letiva;
- c) Curriculum vitae atualizado, incluindo os trabalhos publicados ou devidamente documentados;
- d) Carta de motivação (mínimo 2.000 caracteres);
- e) Projeto preliminar (tópico, objetivos, curta descrição do objeto de estudo e da metodologia, bibliografia) (mínimo 5.000 caracteres);
- f) Outros diplomas ou certidões considerados úteis à candidatura poderão ser anexados.

Após a submissão, o candidato deverá proceder ao pagamento do emolumento de acordo com as referências indicadas no formulário de candidatura.

5.3. Prazos

Fase Extraordinária

Candidaturas: de 22 de junho de 2026 a 31 de agosto de 2026

Publicação de resultados: até 10 de setembro de 2026

6. Matrícula e Inscrição dos candidatos admitidos

6.1. Prazos para matrícula e inscrição

Fase extraordinária: 11 a 17 de setembro de 2026

7. Emolumentos e Propinas

7.1. O emolumento a pagar pela candidatura é de 51€ (cinquenta e um euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

7.2. O valor da propina total do curso, para os estudantes que não obtenham bolsa da FCT ou de outras instituições públicas ou privadas, é de 11.000€ (onze mil euros) pagos do seguinte modo:

1º ano: 2.750.00€

2º ano e seguintes: 2.750.00€/anuais

7.3. Para Estudantes Internacionais (*), o valor total da propina do curso é 11.000€ (onze mil euros) pagos do seguinte modo:

1º ano: 2.750.00€

2º ano e seguintes: 2.750.00€/anuais

* Para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho e republicado nos termos do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, será considerado estudante internacional quem se encontre nas condições descritas em <https://www.fcsh.unl.pt/internacional/estatuto-de-estudante-internacional/>.

8. Local:

O curso terá lugar no Colégio Almada Negreiros – Campus de Campolide e na Faculdade de Ciências Humanas – Universidade Católica Portuguesa.

9. Contactos:

Coordenador/a de Curso: Prof.ª Doutora Maria Zulmira Castanheira / Prof.ª Doutora Alexandra Lopes

Email: mzc@fcsh.unl.pt / mlopes@ucp.pt

Secretariado: linguas.literaturas@fcsh.unl.pt

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, em 18 de junho de 2026

A Diretora, Professora Doutora Alexandra Curvelo

Informação complementar: Em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, nomeadamente quando se trate de documentos obtidos no estrangeiro, pode ser solicitado o reconhecimento pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.